



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/02/2021

Jornal AMP

Página 275

Edição 2199

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4.332/21**

**Data 10.02.2021**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.048/21, de 10.02.2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 168.894,32 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1074)-504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1075)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 55.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1077)-510	Material de Consumo	R\$ 11.966,04
3.3.90.30.00(1078)-511	Material de Consumo	R\$ 1.928,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 168.894,32</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, das seguintes fontes:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	155.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.966,04
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.928,28
	<b>TOTAL</b>	<b>168.894,32</b>



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

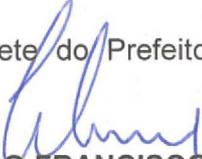
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal